

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 28 dias do mês de outubro de 2023, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação do MM. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande, processo Nº 0818834-21.2023.815.0001, tendo como exequente o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DE CAMPINA RESIDENCE e executado o Sr. ALEXSANDRO CARLOS DA SILVA, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, e ali sendo, procedi a Penhora do(s) bem(ns) a seguir:

UM APARTAMENTO IDENTIFICADO COM O NÚMERO 702, BLOCO A, SITUADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DE CAMPINA RESIDENCE, RUA LUZINALDA EDITE DE ARAÚJO LEITE Nº 498, CONTENDO DOIS QUARTOS, UM BANHEIRO, COZINHA, UMA SALA E VARANDA. QUAL AVALIO NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS). -

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Depois de feita a penhora, deixei o(s) referido(s) bem(ns) em poder do(a) \_\_\_\_\_

Na condição de Depositário fiel, o(a) qual aceitou o depósito e prometeu não abrir mãos do(s) bem(ns) sem ordem expressa do MM. Juiz do feito sob as penalidades da lei. E para constar, digitei o presente auto, que depois de lido, vai devidamente assinado por mim e pelo depositário fiel.

  
Oficial de Justiça  
473122-1

Depositário

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que depois de feito a penhora, INTIMEI o executado para embargo no prazo legal.

Campina Grande, 28 de OUTUBRO de 2023.

Executado

  
Oficial de Justiça  
473122-1

